

APOIOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR – 2023-2024 - PRÉ-ESCOLAR - 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO - ENSINO SECUNDÁRIO -

Paulo Jorge Rodrigues Ferreira, Vereador do Pelouro da Educação com poderes delegados

FAZ PÚBLICO que, no uso das competências, assumidas por despacho de 12/11/2021 (registado sob o n.º 7114/2021, de 12/11), que os interessados deverão proceder à apresentação de candidatura aos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo 2023-2024, de acordo com os seguintes procedimentos.

Prazo: De 01 de junho a 14 de julho de 2023

Forma de candidatura:

Eletrónica: Plataforma da Educação: endereco

https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx

Presencial: Gabinete do Munícipe da Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Para a submissão online da candidatura deve estar na posse de:

1 – Código de acesso, fornecido pelo Serviço de Educação, através do e-mail educacao@cm-pacosdeferreira.pt.

Documentos obrigatórios a anexar à sua candidatura

(Deve digitalizar os documentos e anexá-los antes de submeter a candidatura)

Ensino Pré-Escolar

Ação Social Escolar, Refeições e Transporte Escolar:

- Declaração de Escalão do Abono de Família atualizada, emitida pela Segurança Social/Outra Entidade;
- Comprovativo da Certidão do Agregado Familiar, obtida no Portal da Finanças, caso o Encarregado de Educação não seja o pai ou a mãe da criança;
- Comprovativo de Domicílio Fiscal do aluno, obtido no Portal das Finanças, ou declaração quando residente fora do concelho (disponível na Plataforma da Educação) ou comprovativo de Domicilio Fiscal do Encarregado de Educação e declaração do Agregado Familiar.
- Declaração de dieta alimentar ou de restrição alimentar, caso se aplique;

Acolhimento:

 Comprovativo/s da/s entidade/s patronal/ais do horário de trabalho dos Pais ou Encarregados de Educação, caso apresente candidatura para frequência do Acolhimento. 1



Prolongamento de Horário:

- Os documentos para cálculo da comparticipação mensal serão solicitados, posteriormente, pela entidade que executa o serviço.

1º Ciclo do Ensino Básico

Ação Social Escolar, Refeições e Transporte Escolar:

- Declaração de Escalão do Abono de Família atualizada, emitida pela Segurança Social/Outra Entidade;
- Comprovativo da Certidão do Agregado Familiar, obtida no Portal da Finanças, caso o Encarregado de Educação não seja o pai ou a mãe do aluno;
- Comprovativo de Domicílio Fiscal do aluno, obtido no Portal das Finanças, ou declaração quando residente fora do concelho (disponível na Plataforma da Educação) ou comprovativo de Domicilio Fiscal do Encarregado de Educação e declaração do Agregado Familiar.
- Declaração de dieta alimentar ou de restrição alimentar, caso se aplique;

• 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Transporte Escolar:

- Declaração de Escalão do Abono de Família atualizada, emitida pela Segurança Social/Outra;
- Comprovativo de Domicílio Fiscal do aluno, obtido no Portal das Finanças ou comprovativo de Domicilio Fiscal do Encarregado de Educação e declaração do Agregado Familiar.
- No caso de candidatura ao apoio no transporte escolar para uma escola fora da área de residência – declaração emitida pela escola da área de residência, comprovando inexistência de vaga/oferta formativa;
- No caso de candidatura ao apoio no transporte escolar para uma escola fora do concelho por inexistência oferta formativa – declaração emitida pela/s escola/s do concelho, comprovando inexistência de oferta formativa.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Paços de Ferreira, 27 de abril de 2023

Vereador do Pelouro da Educação

(Paulo Ferreira Dr.)